DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Errata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Emílio Fernandes Bilar,1647 – CEP. 15.570-000 – Fone(17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 003 DE 17 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano VI – Edição nº1119 – Poder Executivo – Atos Normativos – Resolução do dia 17/07/2024, Página 2, fica retificada sua publicação face a não ter sido publicado o Anexo I da mesma.
Desta forma, para que não pairem quaisquer dúvidas, republicamos a Resolução SEMEC nº 003 de 17/07/2024 em sua íntegra para fins de conhecimento, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

Cardoso, 18 de julho de 2024

CÉLIA REGINA DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 003 DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução SEMEC nº 04, de 14 de Dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cardoso, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 205 e nos incisos I e II do artigo 208 da Constituição Federal, no artigo 237 da Constituição Estadual, nos artigos 36, 36-A, 36-B, 36-C, 36-D da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e:

CONSIDERANDO a composição do currículo do Ensino Médio pela Base Nacional Comum Curricular e por Itinerários Formativos;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância instituídas pela Resolução CNE/CEB-1, de 28-5-2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEMEC nº 04, de 14 de Dezembro de 2022 que dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos Etapa Ensino Médio;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Emílio Fernandes Bilar,1647 – CEP. 15.570-000 – Fone(17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado o Anexo I da Resolução SEMEC nº 04, de 14 de Dezembro de 2022, correspondente à Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio.

Artigo 2º – Permanecem inalterados todos artigos vigentes da Resolução SEMEC nº 04, de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso, 17 de Julho de 2024.

CÉLIA REGINA DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Emilio Fernandes Bilar,1647 – CEP. 15.570-000 – Fone(17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

****

EMESP. PROFª. EDVÂNIA DUTRA POZZETTI

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 003 DE 17DE JULHO DE 2024

Anexo I

Matriz Curricular EJA Ensino Médio - Noturno

Dias Letivos Semestrais: 100 dias Dias Letivos Semanais: 05 dias Semestre: 20 Semanas Carga Total por Semestre: 400 horas				Ano de Implantação: 2024 Turno: Noturno Carga Horária Total: 1.200 horas						
BASE LEGAL		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	3º SEGMENTO						
				1º TERMO		2º TERMO		3º TERMO		TOTAL
				NAS	NASEM	NAS	NASEM	NAS	NASEM	
LEI Nº 9.394/1996 – LDBEN LEI Nº 13.415/2017 – NEM RESOLUÇÃO SEMEC Nº 04/2022	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	03	60	03	60	03	60	180
			Língua Inglesa - PD	01	20	01	20	01	20	60
			Arte	01	20	01	20	01	20	60
			Educação Física	00	00	00	00	00	00	00
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	03	60	03	60	03	60	180
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	01	20	01	20	01	20	60
			Física	01	20	01	20	01	20	60
			Biologia	02	40	02	40	02	40	120
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	01	20	01	20	01	20	60
			Sociologia	01	20	01	20	01	20	60
			História	01	20	01	20	01	20	60
			Geografia	01	20	01	20	01	20	60
		TOTAL DE AULAS (FGB)		**16**	**320**	**16**	**320**	**16**	**320**	**960**
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	As transformações do Espaço Geográfico e Sociedade	01 (Geo)	20	01 (Geo)	20	01 (Geo)	20	60
			Liberdade e Igualdade: narrativas e cidadania	01 (Hist)	20	01 (Hist)	20	01 (Hist)	20	60
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Recursos e Sustentabilidade	01 (Quim)	20	01 (Quim)	20	01 (Quim)	20	60
			Eficiência Energética	01 (Fís)	20	01 (Fís)	20	01 (Fís)	20	60
	CARGA HORÁRIA	**TOTAL DE AULAS (IF)**		**04**	**80**	**04**	**80**	**04**	**80**	**240**
		TOTAL DE AULAS		**20**		**20**		**20**		**60**
		TOTAL DE HORAS DA ETAPA		**400**		**400**		**400**		
		TOTAL DE HORAS DO SEGMENTO		**1200**						**1200**